



Município de Rio Negro

TRABALHO, FÉ E PERSEVERANÇA

PROJETO DE LEI Nº /2026

Dispõe sobre abertura de crédito adicional especial.

A Câmara Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, aprovou e eu **Alessandro Cristian von Linsingen**, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Geral do corrente Exercício, um Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 2.077.268,65 (dois milhões, setenta e sete mil, duzentos e sessenta e oito reais e sessenta e cinco centavos), destinado a atender as despesas abaixo relacionadas:

| | | |
|------------------|--|------------|
| 02 | Gabinete do Prefeito - GAP | |
| 005 | Fundo Municipal dos Direitos da Mulher - FMDM | |
| 14.422.0002.2141 | Manutenção do Fundo Municipal dos Direitos da Mulher | |
| 3.3.90.30.00 | Material de consumo | |
| Fonte 10305 | Estruturação da Gestão e da Rede de Proteção e Defesa de Direitos da Mulher - Custeio | 40.000,00 |
| 3.3.90.39.00 | Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica | |
| Fonte 10305 | Estruturação da Gestão e da Rede de Proteção e Defesa de Direitos da Mulher - Custeio | 60.000,00 |
| 4.4.90.52.00 | Equipamentos e material permanente | |
| Fonte 10294 | Estruturação da Gestão e da Rede de Proteção e Defesa de Direitos da Mulher - Capital - Del. 15/2025 | 90.968,65 |
| 06 | Secretaria Municipal de Educação - SMED | |
| 002 | Depto de Educ. Perman. e Profis. - DEPP | |
| 12.364.0004.1172 | Construção/Reforma de Unid. Polo Presencial Universidade Aberta do Brasil | |
| 4.4.90.51.00 | Obras e instalações | |
| Fonte 10303 | Operação de Crédito Lei Nº 3.498/2026 | 400.000,00 |
| 07 | Secretaria Municipal de Cultura e Turismo - SECTUR | |
| 003 | Departamento de Ação Cultural - DAC | |
| 13.392.0005.2143 | Manutenção das Atividades do Teatro Municipal | |
| 3.3.90.30.00 | Material de consumo | |
| Fonte 00000 | Recursos ordinários (livres) | 3.000,00 |
| 3.3.90.39.00 | Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica | |
| Fonte 00000 | Recursos ordinários (livres) | 2.000,00 |
| 08 | Secretaria Municipal de Esportes e Lazer - SEL | |





Município de Rio Negro

TRABALHO, FÉ E PERSEVERANÇA

| | | |
|------------------|--|------------|
| 002 | Departamento de Esportes e Lazer - DEL | |
| 27.812.0011.1171 | Construir, reformar ou ampliar Polos Esportivos nos Bairros e no Parque Esportivo XV de Novembro | |
| 4.4.90.51.00 | Obras e instalações | |
| Fonte 00000 | Recursos ordinários (livres) | 286.000,00 |
| Fonte 10274 | Emenda Especial 202528470003 - Construção, Reforma ou Ampliação de Infraestrutura Esportiva | 495.000,00 |
| Fonte 10306 | Emenda Individual nº 202639820009 - Meu Campinho (campo de grama sintética) | 497.500,00 |
| 27.812.0011.2078 | Manutenção do Esporte | |
| 3.3.90.92.00 | Despesas de exercícios anteriores | |
| Fonte 00000 | Recursos ordinários (livres) | 10.000,00 |
| 11 | Sec. M. Saúde-SMS/Fundo M. de Saúde-FMS | |
| 004 | Departamento de Assistência à Saúde -DAS | |
| 10.301.0008.2135 | Atenção Primária em Saúde | |
| 4.4.90.93.00 | Indenizações e restituições | |
| Fonte 10054 | Transporte sanitário | 164.900,00 |
| Fonte 10155 | Equipamentos-Unidades da Atenção Primária | 3.900,00 |
| 12 | Secretaria Municipal de Assistência Social - SAS | |
| 001 | Gabinete de Assessoramento - GA | |
| 08.243.0009.6001 | Conselho Tutelar | |
| 3.3.90.46.00 | Auxílio-alimentação | |
| Fonte 00000 | Recursos ordinários (livres) | 24.000,00 |

Art. 2º Os recursos para atender parte do presente crédito, no valor de R\$ 646.000,00 (seiscentos e quarenta e seis mil reais), apurados de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº. 4.320 de 17 de março de 1964, decorrerão do cancelamento parcial ou total das seguintes dotações:

| | | |
|------------------|---|-----------|
| 07 | Secretaria Municipal de Cultura e Turismo - SECTUR | |
| 004 | Departamento de Turismo - DETUR | |
| 23.695.0006.2118 | Promoções e Eventos Turísticos | |
| 3.3.90.30.00 | Material de consumo | |
| Fonte 00000 | Recursos ordinários (livres) | 3.000,00 |
| 3.3.90.39.00 | Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica | |
| Fonte 00000 | Recursos ordinários (livres) | 2.000,00 |
| 08 | Secretaria Municipal de Esportes e Lazer - SEL | |
| 002 | Departamento de Esportes e Lazer - DEL | |
| 27.812.0011.2078 | Manutenção do Esporte | |
| 3.3.90.39.00 | Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica | |
| Fonte 00000 | Recursos ordinários (livres) | 10.000,00 |
| 27.813.0011.1063 | Construir/Equipar Polos Esportivos nos Bairros e no Parque Esportivo XV de Novembro | |





Município de Rio Negro

TRABALHO, FÉ E PERSEVERANÇA

| | | |
|--------------|---|------------|
| 4.4.90.51.00 | Obras e instalações | |
| Fonte 00000 | Recursos ordinários (livres) | 136.000,00 |
| Fonte 10274 | Emenda Especial 202528470003 - Construção, Reforma ou Ampliação de Infraestrutura Esportiva | 495.000,00 |

Art. 3º Os recursos para atender parte do presente crédito, no valor de R\$ 433.768,65 (quatrocentos e trinta e três mil, setecentos e sessenta e oito reais e sessenta e cinco centavos), decorrerão do superávit financeiro do exercício anterior, apurado de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 1964.

Art. 4º Os recursos para atender parte do presente crédito, no valor de R\$ 597.500,00 (quinhentos e noventa e sete mil e quinhentos reais), decorrerão de excesso de arrecadação, apurado de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320, de 1964.

Art. 5º Os recursos para atender parte do presente crédito, no valor de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), decorrerão de operação de crédito, apurado de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso IV, da Lei Federal nº 4.320, de 1964.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio Negro, 21 de maio de 2026.

ALESSANDRO CRISTIAN VON LINSINGEN
PREFEITO MUNICIPAL





Município de Rio Negro

TRABALHO, FÉ E PERSEVERANÇA

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,
Senhoras Vereadoras,
Senhores Vereadores,

Estamos encaminhando anexo Projeto de Lei que dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 2.077.268,65 (dois milhões, setenta e sete mil, duzentos e sessenta e oito reais e sessenta e cinco centavos), destinados a atender as despesas do Gabinete do Prefeito e das Secretarias Municipais de Educação; Cultura e Turismo, Esportes e Lazer; Saúde e Assistência Social.

Os recursos para atender parte do presente crédito, no valor R\$ 646.000,00 (seiscentos e quarenta e seis mil reais), apurados de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº. 4.320 de 17 de março de 1964, decorrerão do cancelamento parcial ou total das dotações especificadas no Art. 2º deste projeto de lei.

Os recursos para atender parte do presente crédito, no valor de R\$ 433.768,65 (quatrocentos e trinta e três mil, setecentos e sessenta e oito reais e sessenta e cinco centavos), decorrerão do superávit financeiro do exercício anterior, apurado de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 1964, conforme especificado a seguir:

| FONTE | VALOR | DESCRIÇÃO FONTE |
|--------------|-------------------|--|
| 00000 | 174.000,00 | Recursos Ordinários (Livres) |
| 10054 | 164.900,00 | Transporte Sanitário |
| 10155 | 3.900,00 | Equipamentos-Unidades da Atenção Primária |
| 10294 | 90.968,65 | Estruturação da Gestão e da Rede de Proteção e Defesa de Direitos da Mulher - Capital - Del. 15/2025 |
| TOTAL | 433.768,65 | |

Os recursos para atender parte do presente crédito, no valor de R\$ 597.500,00 (quinhentos e noventa e sete mil e quinhentos reais), decorrerão de excesso de arrecadação, apurado de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320, de 1964, conforme especificado a seguir:





Município de Rio Negro

TRABALHO, FÉ E PERSEVERANÇA

| FONTE | CÓDIGO | VALOR | DESCRIÇÃO FONTE RECEITA |
|-------|--------------|-------------------|---|
| 10305 | 41729990106 | 100.000,00 | Estruturação da Gestão e da Rede de Proteção e Defesa de Direitos da Mulher - Custeio |
| 10306 | 42419510102 | 497.500,00 | Emenda Individual nº 202639820009 - Meu Campinho (campo de grama sintética) |
| | TOTAL | 597.500,00 | |

Os recursos para atender parte do presente crédito, no valor de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), decorrerão de operação de crédito, apurado de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso IV, da Lei Federal nº 4.320, de 1964, conforme especificado a seguir:

| FONTE | CÓDIGO | VALOR | DESCRIÇÃO FONTE RECEITA |
|-------|--------------|-------------------|---------------------------------------|
| 10303 | 42119990106 | 400.000,00 | Operação de Crédito Lei Nº 3.498/2026 |
| | TOTAL | 400.000,00 | |

O Crédito Adicional previsto neste Projeto de Lei será destinado a atender as despesas especificadas a seguir:

*** Gabinete do Prefeito (Ofício nº 074/2026/GAB/PREF)**

- Suplementar na ação 2.141, a natureza 4.4.90.52 na Fonte 10.294 o valor de R\$ 90.968,65 por Superávit.
- Suplementar na ação 2.141, a natureza 3.3.90.30 na Fonte 10.305 o valor de R\$ 40.000,00 por Excesso de Arrecadação.
- Suplementar na ação 2.141, a natureza 3.3.90.39 na Fonte 10.305 o valor de R\$ 60.000,00 por Excesso de Arrecadação.

Justificativa: A presente alteração orçamentária tem por finalidade criar, suplementar e adequar dotações no âmbito do Fundo Municipal dos Direitos da Mulher, com o objetivo de assegurar o recebimento tempestivo, a correta execução financeira, orçamentária e contábil, bem como a adequada aplicação dos recursos destinados ao fortalecimento das políticas públicas voltadas à promoção, proteção e defesa dos direitos das mulheres. A necessidade da adequação decorre do ingresso de novos recursos financeiros transferidos ao Município, destinados à estruturação da gestão e ao fortalecimento da rede de proteção e defesa dos direitos da mulher, compreendendo ações de atendimento, acolhimento, prevenção da violência, promoção da autonomia e garantia de direitos. Foram recebidos os seguintes repasses: • R\$ 90.000,00 (noventa mil reais), provenientes do “Fundo Estruturação da Gestão e da Rede de Proteção e Defesa de Direitos da Mulher – del 15/2025. Capital”, conforme, destinados a investimentos e estruturação da rede de atendimento; •





Município de Rio Negro

TRABALHO, FÉ E PERSEVERANÇA

R\$ 100.000,00 (cem mil reais), oriundos do “Fundo Estruturação da Gestão e da Rede de Proteção e Defesa de Direitos da Mulher – Del 007/2026. Custeio”, destinados à manutenção e execução das ações e serviços relacionados às políticas públicas para as mulheres. Dessa forma, a presente alteração orçamentária mostra-se indispensável para viabilizar a correta classificação das despesas, possibilitando a execução das ações previstas nos instrumentos de planejamento e garantindo maior eficiência na gestão dos recursos públicos, observando os princípios da legalidade, transparência e interesse público. A medida permitirá o fortalecimento da rede municipal de proteção e atendimento às mulheres, contribuindo para a ampliação e qualificação dos serviços ofertados, bem como para a efetivação das políticas públicas de enfrentamento à violência e promoção dos direitos das mulheres no Município.

*** Secretaria Municipal de Educação (Ofício nº 009/2026/SEFIN)**

- Suplementar na ação 1.172, a natureza 4.4.90.51 na Fonte 10.303 o valor de R\$ 400.000,00 por Operação de Crédito.

Justificativa: Os recursos tem por origem operação de crédito – Lei 3.498/2026 e visam atender as seguintes demandas: a) Obra/Reforma do Polo da Universidade Aberta do Brasil.

*** Secretaria Municipal de Cultura e Turismo (Ofício nº 086/2026/SECTUR)**

- Suplementar na ação 2.143, a natureza 3.3.90.30 na Fonte 000 o valor de R\$ 3.000,00 por Anulação de Dotação.

- Suplementar na ação 2.143, a natureza 3.3.90.39 na Fonte 000 o valor de R\$ 2.000,00 por Anulação de Dotação.

Justificativa: A alteração acima indicada se faz necessária para aquisição de material de consumo e contratação de serviços para o Teatro Municipal de Rio Negro.

*** Secretaria Municipal de Esportes e Lazer (Ofício nº 11/2026/SMEL)**

- Suplementar na ação 1.171, a natureza 4.4.90.51 na Fonte 10.274 o valor de R\$ 495.000,00 por Anulação de Dotação.

- Suplementar na ação 1.171, a natureza 4.4.90.51 na Fonte 000 o valor de R\$ 136.000,00 por Anulação de Dotação.

- Suplementar na ação 2.078, a natureza 3.3.90.92 na Fonte 000 o valor de R\$ 10.000,00 por Anulação de Dotação.

- Suplementar na ação 1.171, a natureza 4.4.90.51 na Fonte 10.306 o valor de R\$ 497.500,00 por Excesso de Arrecadação.

- Suplementar na ação 1.171, a natureza 4.4.90.51 na Fonte 000 o valor de R\$ 150.000,00 por Superávit.





Município de Rio Negro

TRABALHO, FÉ E PERSEVERANÇA

Justificativa: - Transferência do valor de R\$ 495.000,00 da AÇÃO 1063 para a NOVA AÇÃO a ser criada e incluída no orçamento da Secretaria Municipal de Esportes sob o número: AÇÃO 1171, Função 27, Subfunção 812, conforme consta no Plano de Ação nº 09032025-082181 referente à construção do Projeto Meu Campinho no Bairro Alto (campo de grama sintética) com área de 648,00 m²; - Transferência do valor de R\$ 136.000,00 da AÇÃO 1063 para a NOVA AÇÃO a ser criada e incluída no orçamento da Secretaria Municipal de Esportes sob o número: AÇÃO 1171, Função 27, Subfunção 812, conforme consta no Plano de Ação nº 09032025-082181 referente à contrapartida do município para construção do Projeto Meu Campinho no Bairro Alto (campo de grama sintética); - Transferência do valor de R\$ 10.000,00 da referência 532 para referência a ser criada e incluída na nova natureza de despesa 3.3.90.92 (Despesas de exercício anterior) – no orçamento da Secretaria Municipal de Esportes para pagamento das faturas da Celesc do ano de 2025 referente ao Kartódromo Municipal – Acerto referente ao Termo de Concessão de Uso que encontra-se em aberto. Após o pagamento das faturas será solicitado ressarcimento do valor pago ao responsável pela Concessão e solicitação da transferência de titularidade; - O recurso é referente à Emenda Individual nº 202639820009 destinado pelo Governo Federal ao município de Rio Negro para construção do Projeto Meu Campinho (campo de grama sintética) na Vila São Judas Tadeu com área de 648,00 m², sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Esportes; - Valor de R\$ 150.000,00 referente à contrapartida do município para construção do Projeto Meu Campinho na Vila São Judas Tadeu (campo de grama sintética) conforme o Plano de Ação nº 09032026- 095980; - Solicitação de atualização da meta física da NOVA AÇÃO 1171 para 1.296,00 m² referente à construção de 02 unidades do Projeto Meu Campinho (campo de grama sintética), sendo 01 unidade no Bairro Alto e 01 unidade na Vila São Judas Tadeu em Rio Negro – PR.

*** Secretaria Municipal de Saúde (Ofício nº 122/2026/SMS)**

- Suplementar na ação 2.135, a natureza 4.4.90.93 na Fonte 10.054 o valor de R\$ 164.900,00 por Superávit.

- Suplementar na ação 2.135, a natureza 4.4.90.93 na Fonte 10.155 o valor de R\$ 3.900,00 por Superávit.

Justificativa: Esta alteração é necessária para adequação do orçamento da Secretaria Municipal de Saúde tendo em vista que foi recebido orientações da SESA – Secretaria de Estado da Saúde, quanto aos saldos remanescentes dos recursos oriundos das Resoluções SESA nº 1.067/2021 e 1.432/2023 que instituíram o Incentivo Financeiro de Investimento para Transporte Sanitário, bem como da Resolução SESA nº 1.071/2021, que instituiu o Incentivo Financeiro de Investimentos para aquisição de Tablets para os Agentes Comunitários de Saúde do Estado do Paraná.





Município de Rio Negro

TRABALHO, FÉ E PERSEVERANÇA

Considerando que os objetos em questão foram adquiridos em sua totalidade, a SESA veio solicitar então, que fosse realizada a devolução dos saldos remanescentes, desta forma, se torna necessário a abertura de rubrica orçamentária própria para a restituição dos valores em questão.

*** Secretaria Municipal de Assistência Social (Ofício nº 18/2026/SMAS)**

- Suplementar na ação 6.001, a natureza 3.3.90.46 na Fonte 000 o valor de R\$ 24.000,00 por Superávit.

Justificativa: Recurso para concessão de auxílio-alimentação para conselheiros tutelares do município de Rio Negro PR.

Observação: As justificativas são reprodução idêntica (*ipsis litteris*) conforme descrita nos ofícios de solicitação do Gabinete do Prefeito e das Secretarias Municipais de Educação; Cultura e Turismo, Esportes e Lazer; Saúde e Assistência Social.

Solicita-se a tramitação em regime de urgência, nos termos do art. 50 da Lei Orgânica Municipal, de modo a viabilizar o planejamento tempestivo das ações e assegurar a liberação dos recursos destinados às referidas pastas. Certo de contarmos com a valiosa colaboração desta egrégia Câmara, colocamo-nos à disposição para esclarecimentos.

Atenciosamente,

ALESSANDRO CRISTIAN VON LINSINGEN
PREFEITO MUNICIPAL





Município de Rio Negro

TRABALHO, FÉ E PERSEVERANÇA

Of. nº 79/2026 GAB

Rio Negro PR, 21 de maio de 2026.

*A Sua Excelência o Senhor
ODAIR PEREIRA
Presidente da Câmara de Vereadores
RIO NEGRO – PR*

Assunto: **Projeto de Lei**

Prezado Senhor,

Pelo presente encaminhamos a Vossa Excelência Projeto de Lei que dispõe sobre abertura de crédito adicional especial no valor de R\$ 2.077.268,65 (dois milhões, setenta e sete mil, duzentos e sessenta e oito reais e sessenta e cinco centavos)

Outrossim, requer que a discussão e votação, se possível, seja realizada em regime de urgência, com base no art. 50 da Lei Orgânica do Município.

Agradecemos a atenção concedida e reiteramos a Vossa Excelência nossos protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

ALESSANDRO CRISTIAN VON LINSINGEN
PREFEITO MUNICIPAL

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 22/05/2026 10:46 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/p6c15e2104795a>

